

EDITAL Nº 27/2024 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos nos termos do Edital n. 06.2024 da CAPES sobre o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito, nos termos normativos e regimentais aplicáveis à espécie, torna públicas as seguintes regras e instruções para o Processo de Seleção de Candidatos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), nos termos do Edital n. 06.2024 da CAPES, Processo n. 23028.007616/2023-84.

1. DAS VAGAS

Será ofertada **01 (uma) vaga para a realização do PDSE**, de acordo com o item 3.2 do Edital n. 06.2024 da CAPES.

O PPGD do UniBrasil irá aprovar apenas o número de candidatos disponível no Edital n. 06.2024 da CAPES e não se responsabiliza pelo fornecimento da presente Bolsa.

2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

2.1.O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

- I - acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- II - demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

3. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

3.1.O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

- I - ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

II - pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 4.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura pela Instituição Brasileira.
- 4.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº289, de 28 de dezembro de 2018).
- 4.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:
 - I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
 - II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
 - III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
 - IV - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
 - V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
 - VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
 - VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo

coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

5. DA BANCA

5.1. A Banca será composta por membros Professores Doutores do PPGD UniBrasil;

5.2. As inscrições para a Banca poderão ocorrer até o dia 30/04/2024, 14h, via e-mail institucional do PPGD: ppgd@unibrasil.com.br

I - o assunto do e-mail deve ser: **PSDE Edital 27/2024 PPGD UniBrasil – Nome Doutorando.**

II - documentos anexos ao e-mail serão aceitos somente no formato PDF.

5.3. Os candidatos serão entrevistados pela Banca, que avaliará os perfis dos candidatos e o projeto de atividades no exterior.

5.4. O processo seletivo irá ocorrer de modo presencial no dia 30/04/2024, a partir das 16h no PPGD.

I - local de realização do processo seletivo:

Secretaria do PPGD do Centro Universitário do Brasil – UniBrasil
Rua Konrad Adenauer, 442, Tarumã CEP 82.821-020 - Curitiba - PR
Fone: (041) 3361-4315

Site na internet: <https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/>

E-mail: ppgd@unibrasil.com.br

5.5. É cabível recurso da decisão da banca ao Coordenador do Programa, nos termos do artigo 113 do Regimento Interno do PPGD UniBrasil, no prazo de 01 dia útil, a contar da data da publicação do resultado do processo seletivo.

Curitiba, 29 de abril de 2024.



PROF. DR. BRUNO MENESES LORENZETTO
COORDENADOR GERAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO
CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL